



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. **ORDENADORA DE DESPESAS** da **Secretaria de Assistência Social**, **VEM no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 2610.02.2023.IN, RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – cujo objeto é Firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTURAL DE MUNDAÚ, respaldado pela Lei Municipal nº 1.006/2022, de 16 de maio de 2022, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para o repasse de recursos oriundos da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para fomentar o custeio de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DE PROJETOS SOCIAIS, DE CARÁTER INOVADOR E COMPLEMENTAR, PARA A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS À PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS E/OU DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE.**

FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE TRAIRI-ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTURAL DE MUNDAÚ, inscrito no CPNJ: 11.478.623/0001-90

ENDEREÇO: Rua do Grupo, N°57180, Mundaú – Trairi – CE, CEP: 62.690-000.

OBJETO: Processo de inexigibilidade oriundo do Chamamento Público nº 0001/2022 destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, com recursos oriundos do FIA – Fundo da Infância e Adolescente, consoante às condições estatuídas neste Edital, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal 738/2015 de 25 de junho de 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal 738/2015 de 25 de junho de 2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por consenso das partes.

INÍCIO: 01/11/2023 - **Término:** 31/07/2024.

VALOR INTEGRAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), obedecendo ao cronograma de desembolso conforme plano de trabalho.

Trairi (CE), 27 de outubro de 2023.


VÂNIA MARIA SALES ROLA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL